



Universidade Estadual do Ceará – UECE

Faculdade de Veterinária – FAVET

Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias – PPGCV



NORMAS PARA SEMINÁRIOS EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS I MESTRADO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Código: CVB-15

Tipo: Obrigatória

Nível: Mestrado

Créditos: 01

Carga horária: 15 horas

2. EMENTA

A disciplina **Seminário em Ciências Veterinárias I** consiste na apresentação oral de um artigo científico que será avaliado por uma banca examinadora. Esta disciplina exige a presença de todos os alunos matriculados no período.

3. OBJETIVOS

- a. Promover a capacitação do discente na apresentação oral de artigos científicos.
- b. Desenvolver a capacidade crítica e redação científica.
- c. Integrar a pós-graduação à graduação, contribuindo para a formação complementar dos estudantes de Medicina Veterinária e áreas afins.
- d. Integrar o corpo docente do PPGCV e outros programas de pós-graduação, permitindo-lhe conhecer as diversas linhas de pesquisa do PPGCV.

4. ESCOLHA DO ARTIGO CIENTÍFICO

O aluno, em comum acordo com o seu orientador, deverá escolher para apresentação oral um artigo técnico-científico em inglês e **publicado nos últimos dois anos em revista indexada (JCR \geq 0,9)**. Não serão aceitos artigos de revisão e *short communications*.

5. DOCUMENTAÇÃO

O aluno deverá entregar a cada membro da banca, a seguinte documentação, conforme cronograma compatível com a emissão dos termos e pareceres, respeitando-se os prazos estabelecidos pelo PPGCV:

- a. Uma cópia impressa do **resumo**.
- b. Uma cópia impressa do **artigo científico** completo.
- c. Cópia das **normas da disciplina** (versão mais recente).



Universidade Estadual do Ceará – UECE
Faculdade de Veterinária – FAVET
Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias – PPGCV



O mestrando deverá também entregar à secretaria do PPGCV, conforme cronograma divulgado no site do PPGCV (www.uece.br/ppgcv), a seguinte documentação:

- a. Formulário **PPGCV5 - CV Resumido - Aluno**, contendo o resumo do *Curriculum Vitae* do mestrando.
- b. Formulário **PPGCV6 - CV Resumido - Membro da banca/docente**, contendo o resumo do *Curriculum Vitae* de cada um dos membros indicados para comporem a banca examinadora.
- c. Formulário **PPGCV9 - Declaração do Orientador**, contendo a ciência e anuência do orientador sobre os conteúdos da versão escrita e da apresentação do aluno na disciplina.
- d. Formulário **PPGCV10 - Termo de Concordância de Participação**, preenchido por cada um dos membros indicados para comporem a banca examinadora.
- e. **Resumo e artigo científico** impressos em via exatamente igual àquelas remetidas aos membros da banca examinadora.

Notas importantes:

- **Não será aceita** a entrega de documentação incompleta ou após o prazo estabelecido.
- Constatada a ausência de documentação, ou entrega fora do prazo estabelecido, o aluno será considerado **REPROVADO** na disciplina.
- O conteúdo de toda a documentação é de inteira responsabilidade do orientando e do orientador.
- O aluno se responsabilizará pelo envio de toda a documentação necessária aos membros da banca examinadora.
- As normas descritas no presente documento foram elaboradas pela Comissão de Seminários e Qualificação, à qual caberá julgar os casos omissos, não previsto nas presentes normas, e emitir o devido parecer junto à coordenação do PPGCV.

6. REDAÇÃO DO RESUMO

O resumo deverá ser constituído de **350 a 500 palavras** e conter: **introdução, objetivos, metodologia, resultados e conclusões**. O texto deve ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, margens (esquerda, direita, superior e inferior) 2,5 cm.

O resumo deverá ser apresentado em uma página que deverá conter também as seguintes informações:



Universidade Estadual do Ceará – UECE

Faculdade de Veterinária – FAVET



Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias – PPGCV

- a. **Nome do discente** responsável pela elaboração do resumo.
- b. **Nome do orientador** do mestrando.
- c. **Título do artigo científico** (em português e inglês).
- d. **Autores, periódico, volume, páginas e ano de publicação** do artigo científico.

7. APRESENTAÇÃO ORAL

Todas as apresentações orais ocorrerão conforme cronograma estabelecido pela Comissão de Seminários e Qualificação e disponibilizado no site do PPGCV.

- a. O artigo deverá ser apresentado em projetor multimídia (*data show*), com slides integralmente confeccionados na língua portuguesa ou inglesa, a critério do aluno.
- b. A exposição oral deverá ser realizada na língua portuguesa e o conteúdo da apresentação deverá contemplar: título do artigo (original e tradução em português), autores, periódico (nome, volume, páginas e ano), nomes do discente e do orientador, introdução, problema e/ou hipótese, objetivos, material e métodos, resultados e conclusões.
- c. O tempo de exposição será de **10 a 15 minutos**.
- d. Após a exposição oral, o público, incluindo orientador e membro suplente terá de **5 a 10 minutos** para participação com perguntas antes da avaliação dos membros da banca.
- e. Cada membro da banca terá, no máximo, **20 minutos** para os questionamentos.

8. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho do aluno na disciplina será realizada pela **banca examinadora** com base na qualidade da **versão escrita** e da **apresentação oral**, conforme descrito a seguir. Adicionalmente caberá à Comissão de Seminários e Qualificação avaliar a assiduidade discente.

8.1. DA VERSÃO ESCRITA

O resumo será avaliado quanto à forma e ao conteúdo, quanto ao conteúdo de acordo com a ficha de avaliação fornecida pela comissão, recebendo pontuação de **0 (zero) a 1,0 (um)**.

8.2. DA APRESENTAÇÃO ORAL

À apresentação oral do aluno serão atribuídas, por cada examinador, notas de **0 (zero) a 9,0 (dez)**. Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a. Expressão oral do candidato e tempo de exposição;
- b. Qualidade do material audiovisual;



c. Sequência lógica da apresentação;

d. Conhecimento, segurança, objetividade e capacidade de argumentação do candidato durante as perguntas.

8.3. DA ASSIDUIDADE

A disciplina Seminários, assim como as demais disciplinas do PPGCV, incluirá a avaliação de assiduidade do aluno, conforme previsto no CAPÍTULO IV “DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR”, Art. 19 do REGIMENTO INTERNO do PPGCV.

Assim, como requisito para aprovação, a assiduidade deverá ser constituída por frequência não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para a atividade, incluindo-se reuniões e apresentações orais dos demais discentes.

9. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

A nota de cada membro examinador resultará do somatório dos pontos obtidos na avaliação da versão escrita e da apresentação oral, variando, portanto de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. A média final do aluno será calculada através da média aritmética entre as notas emitidas pelos membros da banca examinadora.

Será considerado **APROVADO** o aluno que obtiver média final igual ou superior a **7,0 (sete)** e que tiver assiduidade na disciplina.

O mestrando que obtiver média final inferior a 7,0 (sete) ou não tiver assiduidade, será considerado **REPROVADO** na disciplina e poderá cursá-la novamente por ocasião de sua oferta regular.

O aluno que for **REPROVADO duas vezes** na disciplina será desligado do curso.

10. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora será composta por:

- Um **MEMBRO EFETIVO** da Comissão de Seminários e Qualificação.

Além de dois membros indicados pelo Orientador:

- Um **MEMBRO EFETIVO**, que deverá ser doutor, indicado pelo orientador.
-
- Um **MEMBRO SUPLENTE**, que poderá ser doutor ou doutorando do PPGCV, indicado pelo orientador, para eventual substituição do membro efetivo externo à Comissão.
-



Universidade Estadual do Ceará – UECE

Faculdade de Veterinária – FAVET

Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias – PPGCV



O orientador do discente não fará parte da banca examinadora. Estimula-se que o mesmo esteja presente na apresentação de seu aluno.

Fortaleza, 28 de julho de 2020.

Comissão de Qualificação e Seminários

Dra. Laritza Ferreira de Lima (Presidente)

Dr. César Carneiro Linhares Fernandes

Dra. Leda Maria Costa Pereira

Dr. Marco Aurélio Novaes